



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ERALDO PERES DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ERALDO PERES DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 00.717.857/0001-27, estabelecida no CCSW 103, BL A, Loja 37, Subsolo, Brasília/DF, CEP , neste ato representada por **ERALDO PERES DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 321.369 SSP/DF, e no CPF sob o nº 119.772.641-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.1500.0000846/2017-83 e 19.00.6173.0003602/2020-97, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 32/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Repactuar o valor do Contrato CNMP nº 1/2018, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 do SINRAD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000022/2020, em razão da alteração dos seguintes itens da planilha de formação de preços:

a) Aumento percentual de 3,2% (três vírgula dois por cento) sobre os salários praticados em dezembro de 2019;

b) Majoração do auxílio alimentação para R\$ 34,14 (trinta e quatro reais e quatorze centavos);

c) Majoração do plano ambulatorial para R\$ 221,88 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos); e

d) Majoração do auxílio vestuário especial para R\$ 939,12 (novecentos e trinta e nove reais e doze centavos), a cada 6 (seis) meses.

II – Revisar o valor do Contrato CNMP nº 1/2018, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, em função da publicação da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa; e

III – Revisar o valor do Contrato CNMP nº 1/2018, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020, em função da publicação do Decreto Distrital nº 40.381, de 9 de janeiro de 2020, que reajustou os valores das passagens do transporte público coletivo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 1/2018 passa a ser de R\$ 12.632,53 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 151.590,36 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos), conforme o quadro abaixo:

Composição – Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 05				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Fotógrafo	1	R\$ 12.632,53	R\$ 12.632,53	R\$ 151.590,36
Valor Total			R\$ 12.632,53	R\$ 151.590,36

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato CNMP nº 1/2018, para o período compreendido entre 31/01/2019 e 31/01/2021, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 05		
31/01/2019 a 31/01/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
31/01/2019 a 31/01/2019	R\$12.244,95	R\$395,00
01/02/2019 a 31/12/2019	R\$12.244,95	R\$134.694,45
01/01/2020 a 31/01/2020	R\$12.632,53	R\$12.632,53
Total		R\$147.721,98

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 05		
Período – 31/01/2020 a 31/01/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
31/01/2020 a 31/01/2021	R\$12.632,53	R\$151.590,36
Total		R\$151.590,36

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 5.038,54 (cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação e das revisões contratuais.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.131.0031.2549.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000018. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 7.579,52 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ERALDO PERES DA
SILVA EIRELI**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Peres da Silva, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 16:53, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 15/06/2020, às 17:15, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0362894** e o código CRC **01F6773F**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 1/2018 – TA 05 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário Base (em R\$)	5.740,85
B	Adicional de periculosidade (em %)	0
C	Adicional de insalubridade (em %)	0
D	Adicional de hora extra (em %)	0
E	Intervalo intrajornada (em %)	0
F	Adicional de assiduidade (em R\$)	0
G	Outros (especificar)	0
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS POR EMPREGADO		
	Frequência	Valor (R\$)

A	Transporte	Diária	11,00
B	Auxílio-alimentação	Diária	34,14
C	Assistência médica-odontológica	Mensal	221,88
D	Seguro de vida em grupo	Mensal	0,00
E	Auxílio funeral	Mensal	0,00
F	Auxílio invalidez	Mensal	0,00
G	Outros (especificar)	Mensal	0,00
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes		156,52
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
TRIBUTOS			%
A	ISS do local da execução contratual		5
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		5.740,85
B	Adicional de periculosidade		0,00
C	Adicional de insalubridade		0,00
D	Adicional de hora extra		0,00
E	Intervalo intrajornada		0,00
F	Adicional de assiduidade		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração por posto			5.740,85
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Alimentação		751,08
C	Assistência médica		221,88
D	Seguro de vida em grupo		0,00
E	Auxílio funeral		0,00
F	Auxílio invalidez		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			972,96
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		156,52
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
Total de Insumos Diversos			156,52
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	1.148,17
B	SESI ou SESC	0,00	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00	0,00

D	INCRA	0,00	0,00
E	Salário Educação	0,00	0,00
F	FGTS	8,00	459,27
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	172,23
H	SEBRAE	0,00	0,00
TOTAL		31,00	1.779,66
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	478,41
B	Adicional de Férias	2,78	159,46
Subtotal		11,11	637,87
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,44	197,74
TOTAL		14,56	835,61
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00	0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	23,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,91
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,06	175,53
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	111,63
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,60	34,60
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,06	3,56
TOTAL		6,12	351,16
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	478,40
B	Ausência por Doença	1,39	79,73
C	Licença Paternidade	0,02	1,19
D	Ausências Legais	0,28	15,94
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	1,87
F	Outros (especificar)	0	0,00
Subtotal		10,05	577,14
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,12	178,91
TOTAL		13,17	756,05
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	3,44	364,39
B	Tributos	8,65	1.092,71
B.1	PIS	0,65	82,11
B.2	Cofins	3,00	378,98
B.3	ISS	5,00	631,63
C	Lucro	5,50	582,60

Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,59	2.039,71
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		5.740,85
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		972,96
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		156,52
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		3.722,48
E	Módulo 5 (A+C) – Custos Indiretos e Lucro		947,00
Subtotal			11.539,81
F	Módulo 5 B – Tributos		1.092,71
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			12.632,53